LEI Nº 139

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM APARELHO TELEFÔNICO.

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina. FAÇO saber a todos os habitantes deste Municipio que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Aparelho Telefônico.
- § 1º O aparelho a que se refere o artigo le desta Lei Será instalado na Linha Cedro.
- Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 16 de fevereiro de 1967

EDWIN E. BERGER Prefeito Municipal

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra.

Alcides A. Werlang Secretario Municipal.